

# CÂMARA MUNICIPAL

DE  
PRESIDENTE CASTELO BRANCO  
ESTADO DO PARANÁ

## Decreto Legislativo nº 07/2025

**Ementa:** Abertura de Crédito Adicional suplementar e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 1.257 de 18/12/2024.

### Decreta:

**Art. 1º.** Fica aberto para o exercício financeiro de 2025 no Orçamento do Poder Legislativo Municipal, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para suplementação da seguinte dotação:

|                                               |                                              |            |                      |
|-----------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|----------------------|
| 01                                            | LEGISLATIVO MUNICIPAL                        |            |                      |
| 01.031                                        | AÇÃO LEGISLATIVA                             |            |                      |
| 01.031.0001                                   | PROCESSO LEGISLATIVO                         |            |                      |
| 01.031.0001.2.001                             | MANTER A CÂMARA MUN. DE PRES. CASTELO BRANCO |            |                      |
| 3.1.90.13.00.00.00.00                         | Contribuições Patronais                      | Fonte 1000 | R\$20.000,00         |
| <b>TOTAL DO CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b> |                                              |            | <b>R\$ 20.000,00</b> |

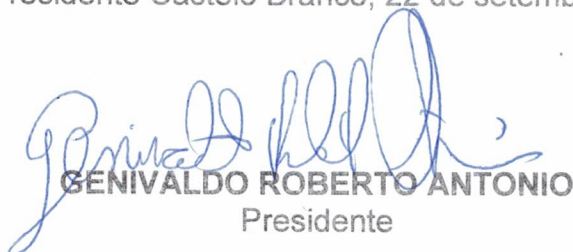
**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), serão decorrentes do cancelamento parcial conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, da seguinte dotação orçamentária:

|                              |                                              |            |                      |
|------------------------------|----------------------------------------------|------------|----------------------|
| 01                           | LEGISLATIVO MUNICIPAL                        |            |                      |
| 01.031                       | AÇÃO LEGISLATIVA                             |            |                      |
| 01.031.0001                  | PROCESSO LEGISLATIVO                         |            |                      |
| 01.031.0001.2.001            | MANTER A CÂMARA MUN. DE PRES. CASTELO BRANCO |            |                      |
| 4.4.90.51.00.00.00.00        | Obras e Instalações                          | Fonte 1000 | R\$20.000,00         |
| <b>TOTAL DO CANCELAMENTO</b> |                                              |            | <b>R\$ 20.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, 22 de setembro de 2025.

  
**GENIVALDO ROBERTO ANTONIO**  
Presidente